



PROJETO DE LEI N° ____/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o Dia Municipal dos Pretos e Pretas Velhas e de Conscientização contra o Racismo Religioso, a ser celebrado no dia 13 de maio de cada ano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Dia Municipal dos Pretos e Pretas Velhas e de Conscientização contra o Racismo Religioso, a ser celebrado em 13 de maio de cada ano.

Parágrafo único. A escolha da data de 13 de maio remete à assinatura da Lei Áurea, em 1888, marco jurídico da abolição formal da escravização no Brasil.

Art. 2º – No referido dia poderão ser realizadas atividades públicas e comunitárias, como palestras, campanhas educativas, rodas de diálogo e outras ações que promovam o enfrentamento ao racismo religioso e o reconhecimento do protagonismo das pessoas negras ancestrais e mais velhas no processo histórico de libertação do regime escravocrata brasileiro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, ____ de setembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL



JUSTIFICATIVA

A ancestralidade negra, representada pelos Pretos e Pretas Velhas, reflete um histórico de luta e resistência frente à escravização e às diversas manifestações de racismo que marcaram e marcam a realidade brasileira. Na tradição das religiões de matriz africana e afrobrasileira, Pretos e Pretas Velhas representam a ancestralidade, a sabedoria e a resistência do povo negro ao genocídio e ao etnocídio promovidos pelo regime escravocrata¹.

Pretos e Pretas Velhas são entidades que evocam a memória das pessoas idosas escravizadas que, apesar da violência e da opressão do regime escravocrata, mantiveram vivas suas tradições e sua espiritualidade, transmitindo valores de humildade, paciência, aconselhamento e fé². Dessa forma, o culto e a reverência aos Pretos e Pretas Velhas constituem um ato de preservação da memória histórica do Brasil, de afirmação da identidade negra e de reconhecimento do protagonismo desse povo na luta por liberdade e justiça e contra as diversas formas de racismo, como o religioso.

A escolha da data de 13 de maio remete à assinatura da Lei Áurea, em 1888, marco jurídico da abolição formal da escravização no Brasil. Essa conquista, embora simbólica, não significou a verdadeira inserção social da população negra, que permaneceu marginalizada e sem acesso a direitos básicos³. Celebrar os Pretos e Pretas Velhas neste dia é uma forma de recontar a história sob a perspectiva daqueles que foram os(as) verdadeiros(as) sujeitos(as) da luta pela liberdade, ao mesmo tempo em que se denuncia a persistência das desigualdades do racismo estrutural⁴.

A resistência negra se manifestou não apenas pela luta física, mas também pela preservação da fé, das tradições e das formas próprias de organização social e política. Nesta perspectiva, os Pretos e Pretas Velhas simbolizam resiliência e sabedoria, valores que possibilitaram a construção de alternativas frente a uma sociedade violenta⁵. As conquistas alcançadas no processo de libertação foram possíveis graças ao trabalho, à dedicação e à espiritualidade desses ancestrais, que mantiveram vivo o sonho de liberdade e asseguraram a continuidade da cultura e da fé do povo negro, mesmo com os obstáculos e as violências do racismo religioso⁶.

Portanto, combater o racismo religioso, prática que se manifesta de forma alarmante contra os povos de terreiro e asé, é algo urgente. Pesquisas recentes demonstram que a intolerância religiosa atinge de maneira desproporcional os adeptos das religiões de matriz

¹ Disponível em:

<https://jornalpredio3.com/2025/05/13/dia-dos-pretos-velhos-fe-resistencia-e-ancestralidade-13-de-maio/>

² Disponível em:

<https://historiablog.org/2023/09/20/a-sabedoria-dos-pretos-velhos-uma-jornada-de-fe-e-tradicao/>

³ Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D28&Itemid=23

⁴ Disponível em:

<https://brasilecola.uol.com.br/noticias/13-de-maio-saiba-o-que-a-cultura-dos-pretos-velhos-tem-a-ensinar-sobre-a-lingua-portuguesa/3131270.html>

⁵ Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/770/77075112012/movil/>

⁶ Disponível em:

<https://almapreta.com.br/sessao/quilombo/quando-o-tambor-desmente-a-historia-13-de-maio-e-a-luta-dos-pretos-velhos-na-umbanda/>





africana, que sofrem agressões, perseguições e estigmatizações. O racismo religioso não se limita a ataques à fé, mas expressa a continuidade do racismo estrutural no Brasil⁷. Ao instituir um dia voltado à conscientização sobre o tema, o Município de Natal assume um compromisso para fomentar políticas públicas de valorização da cultura afro-brasileira, reafirmando o princípio constitucional da liberdade religiosa, da igualdade racial, do direito à não discriminação e da defesa dos direitos humanos.

Vale destacar que o presente Projeto de Lei dialoga diretamente com legislações municipais já aprovadas que fortalecem a promoção da liberdade religiosa, a valorização da ancestralidade afro-brasileira e o enfrentamento ao racismo religioso. Entre elas, destacam-se a Lei nº 7.475/2023, que institui a Política de Combate à Intolerância Religiosa na comunidade escolar; a Lei nº 7.435/2022, que institui a Semana de Combate à Intolerância Religiosa no calendário oficial do município; a Lei nº 7.824/2025, que institui a política municipal de promoção à liberdade religiosa e combate à intolerância; e a Lei nº 7.095/2020, que institui o Dia Municipal das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé. Esse conjunto normativo evidencia o compromisso do Município de Natal com o reconhecimento e a proteção das práticas religiosas afro-brasileiras, reforçando a relevância e a pertinência da criação do Dia Municipal dos Pretos e Pretas Velhas e de Conscientização contra o Racismo Religioso.

Cabe destacar que este Projeto de Lei tem inspiração em proposição semelhante apresentada em Niterói pela vereadora Benny Briolly (PSOL), travesti, preta e umbandista, reafirmando o caráter de continuidade da luta contra o racismo e pela valorização da diversidade religiosa no país⁸.

Por todas essas razões, a aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária, como instrumento de valorização da memória, de fortalecimento da cultura afro-brasileira e de combate ao racismo em todas as suas formas, em especial ao racismo religioso que ainda insiste em marginalizar crenças, silenciar vozes, destruir patrimônios e invisibilizar saberes ancestrais das pessoas negras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, ____ de setembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

⁷ Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/intolerancia-religiosa-no-brasil-cresceu-mais-de-80-diz-estudo/>

⁸ Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2023/385/3841/lei-ordinaria-n-3841-2023-altera-a-lei-3474-de-07-de-fevereiro-de-2020-para-instituir-no-calendario-oficial-da-cidade-de-niteroi-o-dia-municipal-dos-pretos-e-pretas-velhas-de-combate-ao-racismo-religioso-a-ser-celebrado-no-dia-13-de-maio-de-cada-ano?q=preto>

